

PORTARIA Nº 007/2023

Baião, 28 de fevereiro de 2023.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor JOSE CARLOS MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Baião - IPMB, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República, do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e 12 da Lei Municipal nº 1500, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. JOSE CARLOS MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 108.645.392-15, ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO (AA) REF 4, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.599,84
Adicional de tempo de serviço (50%)	R\$ 799,92
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.399,76

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Baião - conforme a Lei Municipal nº 1500, de 11 de novembro de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 28/03/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO